



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1.104 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000168

Órgão 10 – Urbanismo

Unidade 01 – Limpeza Pública

Funcional 15.452.0017– Manutenção de Limpeza Pública

Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos

Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.2100 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Disponível – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Suplementado - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Valor Atualizado – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Artigo 2º Servira de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), oriundos de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente através do FECOP.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de março de 2018.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 07 de março de 2018.

Tânia de Cássia
Secretaria